

EDITAL N.º 128, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Procede à chamada Pública para matrícula e rematrícula, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino de Victor Graeff/RS, para o ano letivo de 2025”.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, considerando o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal, Artigo 200, § 2º da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul e no Artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, que se encontram abertas as matrículas e rematrículas para alunos na Rede Pública Municipal de Ensino.

1. DO PRAZO

1.1. Fica estabelecido que a chamada para matrículas e rematrículas dos alunos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Rede Municipal será no período de 18 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024.

2. DAS VAGAS

2.1. Para garantir a vaga do aluno na escola, os pais ou responsáveis devem efetivar a matrícula, nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, comparecendo nas dependências da respectiva escola de interesse. A confirmação de novas matrículas, se dará mediante a existência de vagas.

2.2. São critérios para o preenchimento e garantia das vagas na Educação Infantil etapa creche: apresentação do comprovante de trabalho dos pais no turno para o qual solicita a vaga; ordem de inscrição; e entrega de toda a documentação exigida no item 4.1 deste edital, no ato da matrícula.

3. DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA E REMATRÍCULA

3.1. No 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração, será assegurado vaga a crianças que tiver 06 anos completos até o dia 31 de março de 2025;

3.2. As matrículas para o ingresso de novos alunos na Educação Infantil para o ano letivo de 2025 deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:

- Educação Infantil – creche: de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos até 31/03/2025;
- Educação Infantil – pré-escola: crianças com 04 (quatro) anos completos até 31 de março de 2025 e 05 (cinco) anos de idade completos até 31 de março de 2025;

3.3. Aos alunos da pré-escola e Ensino Fundamental, residentes na zona rural será disponibilizado transporte escolar no turno da manhã.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA OU REMATRÍCULA:

4.1. Para efetivar a matrícula do aluno, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos, conforme segue:

- Creche: cópia da certidão de nascimento e caderneta de vacina da criança, cadastro de pessoas físicas e carteira de identidade dos pais e da criança, se houver;
- Pré-Escolar: cópia da certidão de nascimento e caderneta de vacina da criança, cadastro de pessoas físicas e carteira de identidade dos pais e da criança, se houver;
- 1º ano do Ensino Fundamental: cópia da certidão de nascimento e caderneta de vacina da criança e ou adolescente, cadastro de pessoas físicas e carteira de identidade dos pais e do aluno;
- Comprovante de trabalho dos pais para as matrículas da Educação Infantil e do Turno Integral do Ensino Fundamental;
- Cartão SUS e comprovante de residência para todas as etapas.

4.2. Para efetuar a matrícula de novos alunos, no Ensino Fundamental, por transferência, além dos documentos do item 4.1, é necessário histórico escolar das series cursadas.

4.3. Os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atendam o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei.

4.4. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas e matrículas, serão resolvidos junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

4.5. As matrículas e matrículas serão realizadas junto as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

4.6. Os alunos que necessitam de transporte escolar, da zona rural (a partir de 04 anos), ou da zona urbana (que frequentam até o 4º ano), devem fazer inscrição junto à SMECDT, na Prefeitura Municipal, no mesmo período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LAÉRCIO DIERINGS
Secretário Municipal da Administração e Fazenda